



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 122262/23

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Serra Redonda
DATA DE ENTRADA: 11/12/2023
ASSUNTO: Licitação - 00015/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN PARA FETEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16/12/2023.
INTERESSADOS: Francisco Bernardo dos Santos
Saionara Lucena Silva

JAPÃOZIN

Campina Grande, 24 de novembro de 2023.

A
Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Paraíba
Proposta de Show

Conforme solicitado, segue abaixo a proposta de show do CANTOR, **Japãozin** para o dia 16/12/2023 na cidade de Serra Redonda - Paraíba.

Proposta

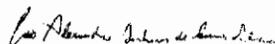
- Show do Cantor Japãozin (e banda)

R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Obs.: O Show tem duração de 2:00h. O valor da proposta é referente ao cachês artístico, transporte da equipe até o local do show, nota fiscal de serviço, não incluindo os custos com hospedagem, alimentação, palco, grid, sonorização, iluminação de palco, painel de led, gerador e camarim.

Validade: 24/11/2023 a 11/12/2023.

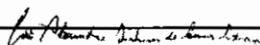
Atenciosamente,



Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva
JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 51.025.937/0001-52

Página de assinaturas



Caio Silva
102.972.414-86
Signatário

HISTÓRICO

24 nov 2023 07:56:52	Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva criou este documento. (Empresa: JPZ PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 51.025.937/0001-52, E-mail: contratos@japaozin.com.br)
24 nov 2023 12:52:34	Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva (E-mail: caio@japaozin.com.br, CPF: 102.972.414-86) visualizou este documento por meio do IP 45.182.144.224 localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil
24 nov 2023 12:52:34	Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva (E-mail: caio@japaozin.com.br, CPF: 102.972.414-86) assinou este documento por meio do IP 45.182.144.224 localizado em Fortaleza - Ceara - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #cae5a0b77e45978d043d1e0f5686856060ab24a4df0b5899aa08d6776d133166
<https://valida.ae/250604b1e97219c262cc93be60ad5cfd430fee967d5779e8c>





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00015/2023

Serra Redonda - PB, 27 de Novembro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN PARA FETEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16/12/2023.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN PARA FETEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16/12/2023** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 80.000,00.** - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."



6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00015/2023

Participantes	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total	Class.	Obs.
1 - SHOW ARTISITICO DA ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 16/12/23						
JPZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	UND	1	80.000,00	80.000,00	1	

Serra Redonda - PB, 27 de Novembro de 2023

RESULTADO FINAL:

- JPZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
 51.025.937/0001-52
 Item(s): 1.
 Valor: R\$ 80.000,00

 GILIANE MARY DO
 NASCIMENTO AGUIAR
 Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

VALOR DE REFERÊNCIA: Consulta de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN PARA FETEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16/12/2023.**

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Novembro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SHOW ARTISTICO DA ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 16/12/23	UND	1	80.000,00	80.000,00
Total					80.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 80.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 60 (sessenta) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Serra Redonda - PB, 27 de Novembro de 2023.



GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA - <small>222042713725384700019807263847000198</small>	Número da Nota 00007721				
	Data e Hora de Emissão 27/04/2023 11:05:28				
	Código de Verificação IJLY-PQIK				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
Sua Música digital CPF/CNPJ: 37.253.847/0001-98 Inscrição Municipal: 1.242.204-0 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS PARA ARTISTAS PRODUCAO & EDITORA LTDA Nome Fantasia: SUA MUSICA DIGITAL Tel.: 2131784474 Endereço: AVN PASSOS 115, PAV 11 - CENTRO - CEP: 20051-040 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: contato@luzcontabil.arv.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 12.464.491/0001-00 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SALITRE Endereço: PC SAO FRANCISCO S/N - CENTRO - CEP: 63155-000 Tel.: ---- Município: SALITRE UF: CE E-mail: ----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Realizacao de Show - THEQQN - JAPAQZIN Festividades Comemorativas a Festa do Trabalhador Dados bancarios: Banco Santander (033) Ag. 3454 C/C. 13003630-8 CNPJ: 37.253.847/0001-98 Razao Social: Sua Musica Digital Servicos de Intermediacao, Producao Editora Ltda. Chave pix: financeiro@susmusica.com.br ** VENCIMENTO => 27/04/23					
VALOR DA NOTA = R\$ 100.000,00					
Serviço Prestado					
12.07.01 - realização de shows					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	100.000,00	5,00%	5.000,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 04/05/2023. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. - Esta NFS-e substitui o RPS Nº 7803 Série 1, emitido em 27/04/2023.					

 <p>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -</p> <p>2023022313725384700019807263847000198</p>	Número da Nota 00006322				
	Data e Hora de Emissão 23/02/2023 12:43:42				
	Código de Verificação GW72-TPAL				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
<p>CPF/CNPJ: 37.253.847/0001-98 Inscrição Municipal: 1.242.204-0 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS PARA ARTISTAS PRODUCAO & EDITORA LTDA Nome Fantasia: SUA MUSICA DIGITAL Tel.: 2131784474 Endereço: AVN PASSOS 115, PAV 11 - CENTRO - CEP: 20051-040 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: contato@luzcontabil.erv.br</p>					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
<p>CPF/CNPJ: 08.349.052/0001-80 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE FRUTUOSO GOMES Endereço: RUA JOSE CARLOS 95 - CENTRO - CEP: 59890-000 Tel.: ---- Município: FRUTUOSO GOMES UF: RN E-mail: ----</p>					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
<p>Realização de Show - EDCJWL - SHOW JAPAOZIN</p> <p>Dados bancários: Banco Santander (033) Ag. 3454 C/C. 13003630-8 CNPJ: 37.253.847/0001-98 Razão Social: Sua Música Digital Serviços de Intermediação, Produção & Editora Ltda. Chave pix: financeiro@sua musica.com.br</p>					
VALOR DA NOTA = R\$ 100.000,00					
Serviço Prestado 12.07.01 - realização de shows					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	100.000,00	5,00%	5.000,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
<p>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 03/03/2023. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.</p>					

 PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA CARIOCA -	Número da Nota 00008287				
	Data e Hora de Emissão 15/06/2023 11:18:24				
	Código de Verificação JEQK-KUKG				
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 37.253.847/0001-98 Inscrição Municipal: 1.242.204-0 Inscrição Estadual: --- Nome/Razão Social: SUA MUSICA DIGITAL SERVICOS PARA ARTISTAS PRODUCAO & EDITORA LTDA Nome Fantasia: SUA MUSICA DIGITAL Tel.: 2131784474 Endereço: AVN PASSOS 115, PAV 11 - CENTRO - CEP: 20051-040 Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ E-mail: contato@luzcontabil.srv.br					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 01.612.483/0001-48 Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ---- Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE FRUTA DE LEITE Endereço: R MONTES CLAROS 900 - CENTRO - CEP: 39558-000 Tel.: ---- Município: FRUTA DE LEITE UF: MG E-mail: -----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Realizacao de Show - VCBOMR - JAPAOZIN Dados bancarios: Banco Santander (033) Ag. 3454 C/C. 13003630-8 CNPJ: 37.253.847/0001-98 Razao Social: Sua Musica Digital Servicos de Intermediacao, Producao Editora Ltda. Chave pix: financeiro@susamusic.com.br ** VENCIMENTO = 15/06/23					
VALOR DA NOTA = R\$ 95.000,00					
Serviço Prestado 12.07.01 - realização de shows					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	95.000,00	5,00%	4.750,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010 - PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 05/07/2023. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU. - Esta NFS-e substitui o RPS Nº 8370 Série 1, emitido em 15/06/2023.					



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
SECRETARIA DE CULTURA**

Serra Redonda - PB, 27 de Novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN PARA FETEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16/12/2023.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN PARA FETEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16/12/2023** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente

GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR
Secretaria



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO**

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00015/2023
SECRETARIA DE CULTURA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN PARA FETEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16/12/2023.

Legislação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

DESPACHO

APROVO a correspondente proposta nos termos do expediente supramencionado. Acolho a situação de Inexigibilidade de Licitação, na forma como se apresenta neste procedimento de contratação direta, para atender a necessidade da demanda justificadamente requerida.

Remeta-se o processo, devidamente instruído de todos os seus elementos constitutivos, à apreciação da Assessoria Jurídica, para os fins e efeitos legais.

Serra Redonda - PB, 28 de Novembro de 2023.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN PARA FETEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16/12/2023.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:
13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serra Redonda - PB, 27 de Novembro de 2023.


GETULIO SILVA DE ANDRADE
Secretario de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO**

Serra Redonda - PB, 28 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN PARA FETEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16/12/2023; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- JPZ PRODUcoes ARTISTICAS LTDA.
51.025.937/0001-52
Valor: R\$ 80.000,00

Publique-se e cumpra-se.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/12/2023 às 20:31:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 122262/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Número da Licitação: 00015/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 28/11/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Serra Redonda

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 80.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN PARA FETEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16/12/2023.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 80.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Jpz Producoes Artisticas Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 51.025.937/0001-52

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	c3a9294918818473be1d8b91b9e528e6
Justificativa do preço	Sim	190bd1f68dace05dd5d84e9b9aa1faf9
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	5b1735a546fd13a656c87bea66cfd0af
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	98ae10d0bb1fb30ce5f32c1f4d12a873
Previsão Orçamentária	Sim	64feae8d5165ab03e5fb8df8268a273e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Jpz Producoes Artisticas Ltda	Sim	6f419b8e034609c03ee5d77be45c6adb
Ratificação	Sim	b7586e20ad6596af4d2de49be59107af

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231127IN00015

CONTRATO Nº: 00097/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA E **JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Serra Redonda - Rua Dom Adalto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, CNPJ nº 08.868.937/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Francisco Bernardo dos Santos, Brasileiro, Casado, Gestor Público, residente e domiciliado na Rua Eufrásio Câmara, 23 - Centro - Serra Redonda - PB, CPF nº 927.837.244-72, Carteira de Identidade nº 1668521 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R BENJAMIN CONSTANT, 170 - ESTAÇÃO VELHA - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 51.025.937/0001-52, doravante simplesmente CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN PARA FETEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 16/12/2023.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SHOW ARTISITICO DA ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN EM PRAÇA PUBLICA NO DIA 16/12/23	UND	1	80.000,00	80.000,00
Total:					80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:

13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 60 (sessenta) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 27/01/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N

= número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

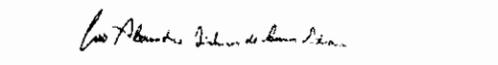
Serra Redonda - PB, 28 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


 FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
 Prefeito
 927.837.244-72

PELO CONTRATADO


 JPZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN PARA FETEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16/12/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JPZ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - R\$ 80.000,00.

Serra Redonda - PB, 28 de Novembro de 2023

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:BA3B1881

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/11/2023. Edição 3499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA**

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN PARA FETEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16/12/2023.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Serra Redonda:
13 392 1013 2020 Realização de eventos culturais e eventos festivos
3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Serra Redonda - PB, 27 de Novembro de 2023.


GETULIO SILVA DE ANDRADE
Secretario de Finanças

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 51.025.937/0001-52
Razão Social: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: RUA BENJAMIN CONSTANT 170 / ESTACAO VELHA / CAMPINA GRANDE / PB / 58410-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2023 a 05/12/2023

Certificação Número: 2023110609484123764352

Informação obtida em 08/11/2023 11:57:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 51.025.937/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:53 do dia 22/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/12/2023.
Código de controle da certidão: **3425.3806.ED20.9F51**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 34E7.B9B1.AF63.017D

Emitida no dia 08/11/2023 às 11:43:03

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 51.025.937/0001-52

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.025.937/0001-52

Certidão n°: 62435706/2023

Expedição: 08/11/2023, às 11:59:10

Validade: 06/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.025.937/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 12012459
 Nome: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
 CNPJ/CPF: 51025937000152
 Endereço: BENJAMIN CONSTANT, 170, SALA SALA 1603 CXPST 015
 Bairro: ESTACAO VELHA
 CEP: 58410003
 Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 11 de Outubro de 2023

Código de Verificação: [255490110132020955300]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_ecidade_prod

Data / Hora: 11/10/2023 09:45:32



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 51.025.937/0001-52

Razão Social: JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Nome Fantasia: JPZ PRODUÇÕES

Certidão emitida às 11:47 de 08/11/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

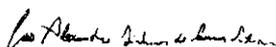
Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **9EQQ.cknj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

JAPÃOZIN

DECLARAÇÃO DE FATO IMPETTIVO

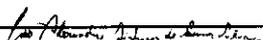
À Empresa **JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, (JPZ PRODUÇÕES)** inscrita no CNPJ Nº **51.025.937/0001-52**, com sede na Rua Benjamin Constant, 170, Sala 1603, Caixa Postal 015, Ed. Empresarial Mundo Plaza, Estação Velha, Campina Grande, Paraíba, 58.410-003, neste ato representada por seu sócio administrador, **CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA**, brasileiro, empresário, artista, inscrito no CPF nº 102.972.414-86 e RG nº 3850092 SSP/PB, DECLARA , sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação em processo licitatório em geral em todas as instâncias, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Campina Grande/PB, 22 de junho de 2023.



JPZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ Nº 51.025.937/0001-52
CAIO ALEXANDRE LINHARES DE SOUSA SILVA

Página de assinaturas


Caio Silva
 102.972.414-86
 Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 22 jun 2023
18:38:19 |  | Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva criou este documento. (Empresa: JPZ PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 51.025.937/0001-52, E-mail: contratos@japaozin.com.br) |
| 22 jun 2023
18:40:50 |  | Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva (E-mail: caio@japaozin.com.br, CPF: 102.972.414-86) visualizou este documento por meio do IP 179.83.137.221 localizado em Campina Grande - Paraíba - Brazil |
| 22 jun 2023
18:40:56 |  | Caio Alexandre Linhares de Sousa Silva (E-mail: caio@japaozin.com.br, CPF: 102.972.414-86) assinou este documento por meio do IP 179.83.137.221 localizado em Campina Grande - Paraíba - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #bccab67eba11ad56deea1b15b2d8522c13e1fe6343e377cf57f64d9c68ac9354
<https://valida.ae/4c49230534c90317f7d892023370f6c55e10aea60151a668c>



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 122262/23. Data: 11/12/2023 20:35. Responsável: Saionara L. Silva.
 Impresso por convidado em 19/12/2023 12:09. Validação: E092.62FF.171F.F35B.757D.E18E.6C27.55FA.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/12/2023 às 20:35:21 foi protocolizado o documento sob o N° 122263/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Serra Redonda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Saionara Lucena Silva.

Número do Contrato: 000000972023

Data da Publicação: 01/12/2023

Data da Assinatura: 28/11/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 80.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM ATRAÇÃO MUSICAL JAPÃOZIN PARA FETEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA NO DIA 16/12/2023.

Contratado (Nome): Jpz Producoes Artisticas Ltda

Contratado (CNPJ): 51.025.937/0001-52

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	73823db25a107992701472729a2c20ea
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	e09262ff171ff35b757de18e6c2755fa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	64feae8d5165ab03e5fb8df8268a273e
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	061990b49a98ef5b822cc6e7365321a9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 122262/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Serra Redonda**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/12/2023 às 20:35h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 122263/23 ao Documento 122262/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 122262/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	18 - 21	061990b49a98ef5b822cc6e7365321a9
Comprovante de publicidade	22	73823db25a107992701472729a2c20ea
Comprovação da existência de dotação orçamentária	23	64feae8d5165ab03e5fb8df8268a273e
Comprovantes de regularidade da contratada	24 - 31	e09262ff171ff35b757de18e6c2755fa
RECIBO PROTOCOLO	32	3c63dd515292f989110b60ec2f432299

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**